



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

EDIÇÃO: EXTRA

ANO: XXXII

NAZAREZINHO – PB, 03 DE MAIO DE 2022



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ANO: XXXII

EDIÇÃO: EXTRA

NAZAREZINHO/PB, 03 MAIO DE 2022

DECRETO N° 022/2022



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

DECRETO MUNICIPAL n° 022 de 03 de Maio de 2022.

DECLARA SITUAÇÃO DE ANOMALIDADE CLIMÁTICA, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de Nazarezinho - PB no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município e, o que dispõe o Art. 29º, do Decreto Federal n° 10.593/2020, de 24 dezembro de 2020 e pela Resolução n° 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil - COMPDEC e,

CONSIDERANDO a existência de mananciais que não atingiram o nível necessário ao suprimento de parte da população, e a água acumulada não tem a potabilidade necessária ao consumo humano faz-se necessária a complementação ao abastecimento de água potável através de caminhões pipa;

CONSIDERANDO, que a população carente do Município de Nazarezinho, vem procurando o poder público em busca de solução para o problema da água insuficiente ou ainda imprópria ao consumo em alguns mananciais;

CONSIDERANDO, ser atribuição do Poder Público buscar soluções que minimizem os efeitos desse fenômeno natural.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado situação anormal, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** no Município de Nazarezinho, agora afetado pelas chuvas insuficientes para o preenchimento de todos os reservatórios, por um período de mais de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo Único: A situação estabelecida no "caput" deste Decreto é estendida a todo o Município de Nazarezinho, onde comprovadamente persista o desabastecimento de água potável diretamente dos reservatórios.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação que persiste.

MB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO
SECRETARIA DE GOVERNO

Parágrafo Único: A tomada de decisão contida no "caput" desse artigo, de imediato será comunicada ao Poder Legislativo Municipal em obediência à legislação vigente.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de combate aos efeitos desta situação vivida pelo Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazarezinho-PB, 03 de maio de 2022.

Marcelo Batista Vale
Prefeito Constitucional de Nazarezinho



JORNAL TRIBUNA DO MUNICÍPIO

ORGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO MUNICÍPIO DE NAZAREZINHO-PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

MARCELO BATISTA VALE
Prefeito

AGNES PLATINY VALE
Vice-prefeito

EDSON RODRIGUES BEZERRA
Secretário de Governo



EDITOR
EDSON RODRIGUES BEZERRA